



-----ATA NÚMERO SETE / DOIS MIL E VINTE E DOIS-----
-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----
-----MARCO DE CANAVESES DE 14 DE ABRIL DE 2022-----

----- Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, e com a presença dos Senhores Vereadores: Mário Bruno Silva Magalhães, Pedro Filipe da Silva Pinto, Clara Marília Soares Marques, Nuno Vítor Diogo Pinto, Francisco José de Sousa Vieira, Mário Luís da Silva Monteiro e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica do Departamento de Administração Geral, como secretário da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Previamente ao Período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente procedeu à leitura do auto de posse do Vereador Pedro Filipe da Silva Pinto, em substituição do Vereador Paulo Couto no período entre 28 de março e 28 de abril de 2022, e da Dra. Sandra Maria Marcelo de Sousa, empossada como membro do Conselho Municipal de Segurança do Marco de Canaveses. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Começou por dar nota de que no dia 26 de março o Executivo participou na Via Sacra Jovem, promovida pelo Comité Organizador Vicarial do Marco de Canaveses para a Jornada Mundial da Juventude. -----

----- No dia 27 de março celebrou-se o aniversário da Fanfarra de Paços de Gaiolo com um almoço de convívio. -----

----- Para o dia 30 de março foram agendadas reuniões da Assembleia Geral da Resinorte e do Conselho Municipal de Segurança do Marco de Canaveses. -----

----- O dia 31 de março ficou marcado pela comemoração do centésimo septuagésimo aniversário da fundação do Concelho de Marco de Canaveses,



sendo que neste mesmo dia também se realizou uma reunião do Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Este. -----

----- O dia 2 de abril foi preenchido com a cerimónia de assinatura do auto de consignação da primeira habitação social em S. Salvador, Freguesia de Soalhães, e com a cerimónia de assinatura do auto de consignação e apresentação do projeto de requalificação do Jardim de Infância de Tenrais para a valência de creche, na Casa do Povo de Vila Boa do Bispo. -----

----- Ainda no dia 2 de abril realizou-se o Concerto de Páscoa promovido pela Artâmega, no Santuário do Menino Jesus de Praga. -----

----- No dia 4 de abril teve lugar a cerimónia de inauguração da “Magia da Páscoa”, nos Paços do Concelho. -----

----- Para o dia 5 de abril foi marcada uma reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia para avaliação do processo de transferência de competências. ----

----- No dia 6 de abril foi assinado um protocolo entre a Câmara Municipal de Marco de Canaveses e o TRIAVE. -----

----- Já no dia 7 de abril, destaque para a participação na cerimónia de assinatura do acordo de cooperação para a criação e desenvolvimento da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Tâmega e Sousa e para a inauguração do Cine Clube do Marco de Canaveses, no Emergente Centro Cultural. -----

----- No dia 10 de abril procedeu-se a uma visita à Feira do Pão Podre e Produtos Locais, organizada pelo Grupo Cultural e Recreativo da Aldeia de Canaveses, sendo que o Executivo também marcou presença na cerimónia de entrega de prémios relativos à 5.ª Edição do Trail “Rota das Capelas – Geraldo Gomes”, na Freguesia de Soalhães. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS-----

1. *Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de março de 2022* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi aprovada por **unanimidade**. -----



Não participou da votação o Senhor Vereador Pedro Pinto, por não ter estado presente na reunião a que respeita a ata em causa. -----

2. Balancete de Tesouraria do dia 13 de abril de 2022. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 13/04/2022, onde se constatou que havia um saldo de 14.826.418,03€ (catorze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezoito euros, e três cêntimos) de Operações Orçamentais, e 2.026.966,47€ (dois milhões, vinte e seis mil, novecentos e sessenta e seis euros, e quarenta e sete cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----

Tomado conhecimento. -----

3. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o atleta Marcoense, Vítor Monteiro (Contrato n.º 11/GAV/2022) (Doc. 3). Presente à reunião minuta do contrato-programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 28/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar à minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o atleta Marcoense, Vítor Monteiro (Contrato n.º 11/GAV/2022), para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para a prossecução do programa de apoio a atletas individuais, apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

4. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo de Manhuncelos (Contrato n.º 12/GAV/2022) (Doc. 4). Presente à reunião minuta do contrato-programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 30/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de



Canaveses e o Grupo Desportivo de Manhuncelos, para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para a prossecução do programa de apoio apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

5. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Recreativa de Tuías (Contrato n.º 13/GAV/2022) (Doc. 5). Presente à reunião minuta do contrato-programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 30/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Recreativa de Tuías, para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 17.132,50€ (dezassete mil, cento e trinta e dois euros, e cinquenta cêntimos) para a prossecução do programa de apoio apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

6. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Desportiva de Carvalhosa (Contrato n.º 14/GAV/2022) (Doc. 6). Presente à reunião minuta do contrato-programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 31/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar à minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Desportiva de Carvalhosa, para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para a prossecução do programa de apoio apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----



7. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o atleta Marcoense, Emanuel Rocha (Contrato n.º 15/GAV/2022) (Doc. 7).* Presente à reunião minuta do contrato-programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 30/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o atleta Marcoense, Emanuel Rocha, para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para a prossecução do programa de apoio a atletas individuais, apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

8. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Cicloturismo de Manhuncelos (Contrato n.º 16/GAV/2022) (Doc. 8).* Presente à reunião minuta do contrato-programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 07/04/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Cicloturismo de Manhuncelos, para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para a prossecução do programa de apoio apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

9. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Canoagem do Norte de Portugal (Contrato n.º 17/GAV/2022) (Doc. 9).* Presente à reunião minuta do contrato-programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte



despacho: “À Câmara 07/04/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Canoagem do Norte de Portugal, para a atribuição de uma participação financeira no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para a prossecução do programa de apoio apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

10. Contrato de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos (festas em honra da Nossa Senhora do Socorro) (Doc. 10). Presente à reunião minuta do contrato mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 30/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos, para a atribuição de uma participação pecuniária no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Socorro – Paredes de Viadores, nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

11. Contrato de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos (festas em honra de S. Mamede) (Doc. 11). Presente à reunião minuta do contrato-programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 30/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos, para a atribuição de uma



comparticipação pecuniária no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para a realização das Festas em Honra de S. Mamede – Manhuncelos, nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

12. *Contrato de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Soalhães* (Doc. 12). Presente à reunião minuta do contrato mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 30/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Soalhães para atribuição de uma participação pecuniária no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para a realização do evento “Trail Rota das Capelas”, nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

13. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial do Marco de Canaveses* (Doc. 13). Presente à reunião minuta do protocolo mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 28/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a alteração da minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial do Marco de Canaveses, atribuição de uma participação financeira no valor de 31.869,46€ (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove euros, e quarenta e seis cêntimos), para a realização das obras no Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana do Marco de Canaveses, sito na Avenida Sta. Teresinha do Menino Jesus, dando sem efeito a minuta aprovada em sede de Reunião de Câmara de 28 de janeiro de 2022. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----



14. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo de Danças e Cantares S. Martinho de Sande* (Doc. 14). Presente à reunião minuta do protocolo mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 07/04/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo de Danças e Cantares S. Martinho de Sande, para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para a prossecução do Plano de Atividades, conforme candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

15. *Contrato de Cedência de Espaço Municipal entre o Município do Marco de Canaveses e a Dolmen – Desenvolvimento Local e Regional, CRL* (Doc. 15). Presente à reunião minuta do contrato de cedência mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 07/04/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de cedência a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Dólmen – Desenvolvimento Local e Regional, CRL, para a cedência de um espaço no Museu Cármen Miranda (Loja Interativa de Turismo) para a instalação e funcionamento do Centro de Promoção de Produtos Locais, identificado na planta anexa ao presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

16. *Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem* (Doc. 16). Presente à reunião minuta do protocolo mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05/04/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem, nos termos apresentados. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo Pacto. -----



17. *Hasta Pública para alienar património imóvel do Município* (Doc. 17). Presente proposta, condições gerais, relatórios, plantas e fotos do processo mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 29/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, bem como as condições gerais da hasta pública, para alienação de um prédio urbano (antigo Jardim de Infância de Quintã), na Freguesia de Soalhães, com o valor base de licitação de 7.032,64€ (sete mil, trinta e dois euros, e sessenta e quatro centimos), sendo a constituição do júri composto por Presidente, Dr. João Paulo Afonso Maricato; Vogais: Dra. Cláudia Amorim e Dra. Patrícia Duarte e Suplentes, Dr. Alexandre Aguiar e Maria Assunção Aguiar. -----

18. *Contratos de Emprego-Inserção + | Instituto do Emprego e Formação Profissional – PROJ 054/CEI+/22* (Doc. 18). Presente à reunião minuta do contrato mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 30/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Contrato Emprego-Inserção + | Instituto do Emprego e Formação Profissional, para o acolhimento de um individuo com as características exigidas, para prestar colaboração na sede do Agrupamento de Escolas de Sande, pelo período de doze meses, após seleção pelos serviços de emprego de Amarante. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga do respetivo contrato. -----

19. *2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal e 2.ª alteração ao Plano de Recrutamento para o ano de 2022* (Doc. 19). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 08/04/2022”. -

Deliberado por unanimidade aprovar a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal e 2.ª alteração ao Plano de Recrutamento para o ano de 2022, nos termos apresentados, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos, e submeter à Assembleia Municipal. -----



20. *Recrutamento de trabalhadores, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado – dois (2) Técnicos Superiores (Psicologia)* (Doc. 20). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 07/04/2022”. -----
Deliberado por unanimidade aprovar a autorização de recrutamento, através de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento imediato de dois Técnicos Superiores para exercer funções na área de Técnicos Superiores (Psicologia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

21. *Para conhecimento: Informação sobre os compromissos plurianuais face à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso – LCPA* (Doc. 21). Presente à reunião a informação mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o presente despacho: “À Câmara. 08/04/2022”. -----
Tomado conhecimento. Para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

22. *Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2021* (Doc. 22). Presente à reunião os documentos relativos à Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2021 mencionados, acompanhados da respetiva proposta. -----
Deliberado por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Francisco Vieira e Mário Luís Monteiro, aprovar os documentos relativos à Prestação de Contas 2021 e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2021 que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro. *Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal.* -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, começou por declarar que os eleitos na Oposição que já haviam encarado os documentos



relativos às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021 como insuficientes, no que concerne às opções políticas, não poderão naturalmente estar plenamente satisfeitos quando estas mesmas opções não foram executadas na sua integralidade. -----

----- Sublinhando a irrepreensibilidade do relatório de contas do ponto de vista técnico – conforme destacado pelo revisor oficial de contas e pela qual congratulou os serviços camarários – destacou alguns números que considerou preocupantes, a saber, as taxas de execução de despesa de investimento (61,2%) e de despesa corrente (74,8%), e o incremento absoluto nas despesas com pessoal, na ordem dos 2.500.000€, parcialmente justificado pela transferência de competências do Estado para o Município. Adicionado este último valor a uma verba de cerca de 1.600.000€ de aumento no que respeita a fornecimentos e serviços externos, alcança-se uma verba de sensivelmente 4.100.000€ de despesa corrente adicional. -----

----- Relativamente ao processo de delegação de competências no Município, reiterou que a sua principal preocupação não é tanto o ponto inicial, no referente ao correspondente envelope financeiro, mas sim a evolução dos custos inerentes à execução destas competências nos anos futuros. -----

----- Vincou que os números apresentados no relatório de contas em apreço vêm de alguma forma confirmar as preocupações elencadas pelos eleitos do Partido Social Democrata, em relação a uma escalada da despesa corrente ao nível dos encargos com recursos humanos e ao volume do saldo de gerência transitado para o exercício de 2022, na ordem dos 15.900.000€, que deixa transparecer uma certa incapacidade de execução dos investimentos previstos. -----

----- Por fim, deixou uma nota de congratulação pela redução do prazo médio de pagamento a fornecedores e à redução gradual do endividamento municipal, com o Município de Marco de Canaveses a cumprir escrupulosamente os seus compromissos nesta vertente. -----

----- O Senhor Vereador Nuno Pinto, em resposta, começou por assinalar que a capacidade de arrecadação de receita e consequente execução orçamental nesta área nunca foi propriamente um problema no Município de Marco de



Canaveses, tendo em especial consideração as regras rígidas aplicáveis à previsão orçamental da receita, com as variações sentidas a ser justificadas em particular com o agregado de vendas de bens e serviços, com alguns serviços municipais – como é o caso das piscinas e outros equipamentos desportivos – altamente condicionados pela pandemia de Covid-19. -----

----- Relativamente à execução da despesa de capital, explicou que esta é fortemente condicionada por aquilo que é a execução dos projetos cofinanciados por fundos comunitários, com eventuais atrasos nas empreitadas a traduzirem-se na passagem de despesa para o ano subsequente. -----

----- No que concerne ao incremento dos encargos com recursos humanos, além de assinalar a assunção de novas competências por parte do Município, também destacou que mais relevante do que o incremento absoluto é o peso relativo que esta vertente da despesa tem no valor global do Orçamento Municipal, que no caso concreto até decresceu, estando abaixo dos 30%. -----

----- Em relação aos procedimentos de contratação pública para recrutamento de colaboradores, fez notar que estes não só são lançados de acordo com as necessidades dos serviços, como são aprovados pelos Vereadores em sede de Reunião de Câmara e posteriormente pela Assembleia Municipal. -----

----- Abordando um aspeto que considera preocupante, partilhou que a inclusão de novos colaboradores no quadro de pessoal do Município na sequência do processo de descentralização de competências do Estado Central fez aumentar a média de idades dos funcionários da autarquia, de cinquenta para cinquenta e um anos, sendo esta elevada média de idades um fator preponderante para a escalada dos encargos com a saúde dos recursos humanos do Município, quase a atingir os 700.000€ anuais. -----

----- Ainda no capítulo da despesa corrente, justificou o incremento ao nível do fornecimento de serviços externos com a assunção de novas competências, nomeadamente com os encargos assumidos no referente a gás, eletricidade e outros. Fez também referência à duplicação da taxa geral de resíduos, imposta pelo Ministério do Ambiente, de 11€ para 22€, com um significativo impacto nas contas das autarquias. -----



----- Relativamente ao volume do saldo de gerência, e frisando que este nunca poderá ser nem nunca será zero, indicou que o mesmo deverá ser proporcional ao volume global do Orçamento e tendencialmente menor, uma vez que isso evidenciará uma maior capacidade de execução dos investimentos propostos – execução esta também fortemente condicionada por fatores externos ao Município, como atrasos nas empreitadas ou procedimentos concursais que ficam desertos. -----

----- Sublinhou a forma exemplar como a Câmara Municipal de Marco de Canaveses tem conseguido manter reduzido o tempo médio de pagamento a fornecedores, muito graças ao esforço dos colaboradores que têm contribuído para uma maior eficiência dos serviços, apesar de um ano atípico, ainda marcado pelas consequências da pandemia de Covid-19, teletrabalho e descentralização de competências. -----

----- Sendo o relatório de contas um documento de cariz predominantemente técnico – embora com uma subjetividade que permite uma panóplia de análises e interpretações políticas – e estando as contas da autarquia sujeitas a certificação por parte de entidades externas, revelou alguma dificuldade em compreender que as forças políticas na Oposição se manifestem contra ou se abstenham na deliberação de um documento que comprova a utilização escrupulosa e rigorosa das verbas disponíveis nas áreas para as quais as mesmas foram adstritas – remetendo-se a discussão sobre as opções políticas em si para a apreciação dos documentos previsionais. -----

----- Como nota final, salientou o esforço que a equipa municipal tem efetuado no sentido da regularização de património, embora se perspetiva que esta seja uma reserva que permanecerá nos relatórios de contas em anos vindouros, face à dificuldade de regularização de situações que não dependem exclusivamente da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, usando novamente a palavra, e começando por agradecer os esclarecimentos prestados, fez questão de frisar que em momento algum colocou em causa o recrutamento de novos colaboradores sempre que exista uma necessidade justificada dos serviços,



razão pela qual sempre tem votado favoravelmente a abertura de procedimentos concursais nesse sentido, compreendendo que a eficiência e qualidade do serviço prestado à população nunca deverão ser condicionadas por uma eventual insuficiência de recursos humanos. -----

----- Também clarificou que não fez referência a um saldo de gerência com valor nulo, mas que tendencialmente decresça o seu volume, concordando que tal seria um sinal claro da capacidade de execução orçamental da Câmara Municipal. -----

----- Relativamente ao processo de transferência de competências do Estado para a autarquia, reiterou a sua preocupação com aquilo que possa ser a respetiva progressão dos encargos financeiros ao longo dos próximos anos. ----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, suscitou uma questão referente ao saldo de gerência transitado, alegando que um Município com um Orçamento da dimensão de Marco de Canaveses eventualmente não deveria ter um saldo de gerência tão elevado. -----

----- O Senhor Vereador Nuno Pinto, em resposta, assinalou que mesmo antes da concretização do processo de transferência de competências para os Municípios, com um Orçamento Municipal significativamente menor, o Executivo do Partido Socialista já herdou do anterior Executivo do PSD um saldo de gerência na ordem dos 10.000.000€, sublinhando uma vez mais que o fator verdadeiramente relevante é a proporção do volume do saldo de gerência face à dimensão global do Orçamento. -----

----- Também clarificou que ao contrário daquilo que o Partido Social Democrata tentou veicular em 2017, o saldo de gerência não reporta a uma verba sobrança que possa ser distribuída pelas Juntas de Freguesia ou consignada a investimentos extraordinários, mas trata-se de uma parcela orçamental que, na sua maior parte, logo à partida já se encontra adstrita a um conjunto de compromissos correntes e de capital, aquando da sua integração no Orçamento do exercício subsequente. -----

23. Projeto de Regulamento de Alteração da Postura de Trânsito do Município



do Marco de Canaveses. Presente à reunião o documento mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 31/03/2022”. - **Deliberado por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação da alteração da Postura de Trânsito do Município de Marco de Canaveses, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 25.º, n.º 1, alínea g), e 33.º, n.º 1, alíneas k) e ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.** -----

24. *Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e do Ruído do Município do Marco de Canaveses* (Doc. 24). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 04/04/2022”. ----- **Deliberado por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação do Projeto de “Regulamento dos Horários de Funcionamento de estabelecimentos Comerciais e do Ruído do Município de Marco de Canaveses”, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 25.º, n.º 1, alínea g), e 33.º, n.º 1, alíneas k) e ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.** -----

25. *Constituição do Conselho Municipal de Educação do Marco de Canaveses – Quadriénio 2021/2025* (Doc. 25). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 01/04/2022”. ----- **Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de Constituição do Conselho Municipal de Educação do Marco de Canaveses para o quadriénio 2021-2025 nos termos apresentados, ao abrigo da alínea s) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. A submeter à Assembleia Municipal.** -----

26. *Emissão de Declaração de Distrate de Hipoteca Voluntária constituída como garantia de boa execução de infraestruturas associadas ao alvará de loteamento*



n.º 1/2019 (Doc. 26). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05/04/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a emissão de declaração de autorização de distrate da hipoteca voluntária constituída nos termos da minuta anexa à presente proposta, nos termos do art.º 54.º, n.º 4, alínea b) do RJUE. -----

27. *Processo Disciplinar n.º 1/2022* (Doc. 27). Presente à reunião o processo mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 04/04/2022”. -----

(Nos termos do artigo 55.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação foi votada por escrutínio secreto). -----

Deliberado por maioria, com cinco (5) votos a favor, uma (1) abstenção, e um (1) voto nulo, aprovar a aplicação da sanção disciplinar ao trabalhador, nos termos da proposta apresentada, com a aplicação de repreensão escrita, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 180.º, 181.º, n.º 1, 184.º, 189.º e 197.º, n.º 4 da LGTFP. -----

28. *Para ratificação: Despacho n.º 27/GP/2022, de 30 de março* (Doc. 28). Presente à reunião o despacho mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara para ratificação 07/04/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação ao despacho 27/GP/2022, em cumprimento do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

29. *Para ratificação: Despacho n.º 29/GP/2022, de 6 abril.* Presente à reunião o despacho mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara para ratificação 06/04/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação ao despacho n.º 29/GP/2022, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

30. *Para ratificação: Parecer – Corte e condicionamento de trânsito – Rally*



Terras d'Aboboreira 2022 (Doc. 30). Presente à reunião o documento mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara para ratificação 08/04/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação respeitante ao parecer emitido para o corte e condicionamento de trânsito, no âmbito da realização do Rally Terras D'Aboboreira, nos termos apresentados. -----

31. Para ratificação: Realização de Provas Desportivas ou Manifestações na Via Pública – Licenças – 1.º Trimestre 2022 (Doc. 31). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 11/04/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar e ratificar a listagem referente às autorizações emitidas durante o 1.º trimestre de 2022, das provas desportivas ou manifestações na via pública, nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março. -----

32. Transmissão de lugar de feira (Doc. 32). Presente à reunião a informação mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 30/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a transmissão de titularidade dos lugares 199 e 200 da Feira Municipal, para Sabina Marcela Teixeira Loureiro, nos termos do Código Regulamentar em vigor. -----

33. Permuta de lugar no Mercado Municipal (Doc. 33). Presente à reunião a informação mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06/04/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar, nos termos apresentados, a permuta do direito de ocupação do lugar 6, adjudicado a Adérito Vieira Cardoso, pelo lugar 4, que se encontra vago, no Mercado Municipal. -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 07
REALIZADA EM 14.04.2022

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezoito horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo. E eu, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal

-----**Dra. Cristina Vieira**-----

